



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 2.937/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto
05 SMED – Departamento de Esporte
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.0670 Juntos em Movimento
27.812.0670.1008 Parques, Complexos Esportivos Construídos, Reformados e Adequados
4.4.90.5100 Obras e Instalações (7002) 1118 SEL Infra. ...R\$ 50.000,00

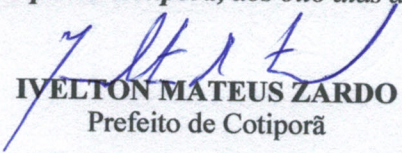
07.01 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.0750 PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1019 Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.5100 Obras e Instalações (7925) 1117-SETUR Pavim. ...R\$ 450.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo excesso de arrecadação nas receitas 1308 – Transferências Estado/Secretaria de Turismo Pavimentação convênio FPE nº 485/2022 e receita 1309 – Transferência do Estado/ Secr. do Esporte e Lazer Infraestrutura Esportiva convênio SEL nº 124/2022:

Recurso 1117 Secretaria de Turismo do Estado PavimentaçãoR\$ 450.000,00
Recurso – 1118 Secretaria do Esporte e Lazer do Estado Infraestrutura.....R\$ 50.000,00

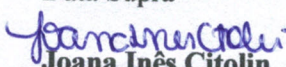
Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Registre-se e Publique-se

Data Supra


Joana Inês Citolin

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)

--- lei municipal ---
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 08 / 04 / 22 -
a 23 / 04 / 22 -